



Nº 03 - 08/02/2017

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a terceira reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Concelho de Montemor-o-Novo

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição Nº 23

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de pagamento em 10 prestações mensais – Aquisição de Ossário
- C) Exercício Direito de Preferência – Prédio sito na Rua Florbela Espanca, nº 6, em Silveiras
- D) Proposta de pagamento em 10 prestações mensais – Aquisição de Ossário

4. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Música – novembro 2016
- B) Proposta de atribuição de subsídio / Sociedade “Carlista” - Apoio para Escola de Música – julho a dezembro 2016
- C) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Dança – novembro 2016
- D) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Música – dezembro 2016
- E) Programa Integrado de Apoio Social – Cartão Mor Solidário – Renovação com Alteração de Escalão
- F) Programa Integrado de Apoio Social – Cartão Mor Solidário – Pedido de Cartão Mor Solidário – Escalão A
- G) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário – Apoio para obras no Convento da Saudação
- H) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Dança – dezembro 2016

- I) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Apresentação “Novo Entremez” – 250 anos do poeta Curvo Semedo
- J) Proposta de cedência de areia ao Grupo União Sport

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta das Normas de Participação / Concurso de Fotografia Digital
- B) Proposta para realização dos Dias Tranquilos 2017

6. PROCESSO DE INQUÉRITO N° 1/2016 - DELIBERAÇÃO

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTICADAS DE LAVRE E LAVRE

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

9. PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2017

10. PROPOSTAS DE ATAS N° 01 DE 11/01/2017 E N° 27 DE 28/12/2016

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Felicitações

Na abertura do período de Antes da Ordem do Dia a Sra. Presidente e restante Vereação congratularam a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira pelas novas funções assumidas na CCDR Alentejo, desejando que o exercício do cargo possa contribuir para o desenvolvimento da Região. A senhora Vereadora Carmen Carvalheira agradeceu a todos os Eleitos as felicitações que lhe foram transmitidas, dizendo sentir-se muito honrada pela proposta que lhe foi feita, a qual aceitou prontamente. Espera contribuir da melhor maneira possível para o Concelho de Montemor-o-Novo.

Informação

Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente informou que o Sr. Comandante dos Bombeiros João Coelho comunicou a sua aposentação, a partir do dia 31 de janeiro de 2017, mantendo-se no exercício de funções até ao dia 5 de março, dia em que tomará posse o novo Comandante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo. Os Eleitos tomaram conhecimento da informação e enaltecem a disponibilidade e o empenho sempre demonstrado pelo Comandante João Coelho no exercício das suas funções.

Relativamente a esta informação, o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse que o Sr. Comandante dos Bombeiros merecia um voto de louvor da Câmara Municipal, pelo seu desempenho ao longo de 25 anos, em defesa da Corporação e de Montemor-o-Novo. Apenas lamentou o facto de ter sido mandatário pela CDU, nas últimas eleições Autárquicas. Na sua opinião, o Comandante dos Bombeiros deveria ter-se mantido isento politicamente, devido ao cargo que ocupava.

Em resposta, a Sra. Presidente manifestou a sua profunda discordância com a perspetiva apresentada pelo Sr. Vereador Olímpio Galvão, considerando que qualquer cidadão é livre de assumir as suas posições publicamente e de forma idónea, como foi o caso do Sr. Comandante.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador António Pinetra afirmou discordar liminarmente com a posição do Sr. Vereador Olímpio Galvão sobre o Comandante dos Bombeiros, lembrando que vivemos num País livre e democrático onde cada pessoa pode manifestar politicamente a sua opinião. Terminou a sua intervenção o senhor Vereador António Pinetra dando os Parabéns ao Comandante

Coelho pelo extraordinário trabalho realizado ao longo dos 25 anos e desejando que no futuro consiga alcançar todos os objetivos a que se propõe.

Ainda o Sr. Vereador Henrique Lopes disse que concordava com a intervenção do Sr. Vereador Olímpio Galvão, afirmando que no “Melhor pano cai a nódoa”. Deixou uma nota de congratulação ao Sr. Comandante Coelho, pelo exemplo de cidadania, humildade e simplicidade que o caracterizou ao longo dos anos.

De seguida, o Sr. Vereador Olímpio Galvão afirmou que mantém a sua opinião em relação ao Comandante Coelho.

Cinema

No uso da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes disse que tem sido contactado por várias pessoas que manifestam o seu desagrado sobre a não existência de Cinema em Montemor. Questiona a Câmara se existe alguma proposta concreta para que haja cinema em Montemor antes do término do Mandato. Em resposta, o Sr. Vereador João Marques explicou que os Serviços já terminaram a proposta do caderno de encargos para a aquisição de um sistema de Projeção Digital. Proposta essa que já está para publicação com uma previsão orçamental cerca de 61.500 euros. Disse ainda o Sr. Vereador que esse sistema será instalado na Sala Principal do Curvo Semedo o que permitirá um reenvio da programação regular de cinema em particular do cinema comercial, pois o sistema de projeção existente já não permite essa regularidade. O suporte é de 35mm, no geral, atrasado em seis meses, face ao suporte digital. Manter-se-ão os dois formatos em uso, o que permite não só a projeção dos novos filmes que estão a sair, mas também a realização de ciclos de cinema, cujo suporte é os 35 mm. Relativamente à programação ainda não foi iniciada por falta de condições técnicas e humanas, sendo que os recursos existentes para a programação global já ultrapassam em muito a capacidade individual de cada um dos técnicos. Este novo sistema digital também terá menor exigência de pessoal, o que permite menos técnicos de sala e desta forma viabiliza-se a regularidade na programação de cinema. A proposta altera também o paradigma da programação pois pretende-se programar durante a semana, assim como fazer Matinés ao fim de semana.

Ainda sobre este assunto, o senhor Vereador Henrique Lopes opinou que é muito importante o projetista ter gosto pelo cinema.

35ª Volta ao Alentejo em Bicicleta

Retomando a palavra, a Sra. Presidente informou que teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho a apresentação do 35º Volta ao Alentejo em Bicicleta, que decorrerá entre 22 e 26 de fevereiro, com início em Portalegre e a final em Évora, com uma passagem em Montemor-o-Novo, no último dia de prova. A Alentejana resulta do trabalho conjunto das autarquias da região que apostam na divulgação da prática desportiva por todo o Alentejo, em estreita parceria com a Podium. Este grande evento que percorre toda a região, norte, centro e litoral é também uma oportunidade de divulgar a Região junto dos visitantes e amantes deste Desporto.

Comemoração do dia 8 de março, Dia do Município, de S. João de Deus e Dia Internacional da Mulher

Comunicou ainda Edil que estão a ser preparadas as Comemorações do dia 8 de março, Dia do Município, de S. João de Deus e Dia Internacional da Mulher, que este ano serão associadas às Comemorações do 29º aniversário de elevação a cidade e 23º aniversário do projeto educativo “À descoberta das 4 cidades”.

Chafariz junto à Câmara Municipal

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão para fazer uma recomendação à Câmara Municipal sobre a limpeza e recuperação do Chafariz junto à Câmara Municipal. Opinou que a Câmara Municipal deveria observar mais e melhor o nosso Património Arquitectónico de Montemor-o-Novo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: MARTHA HUBERTINA MATHEA DAMINIANA DEBEN, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, junção dos projetos de especialidades e licenciamento da legalização e de obras de alteração das construções existentes no prédio rústico denominado por Courelas da Mata, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnicos responsáveis Fernando Ziegler Raimundo, arquiteto, António José Galhofas Marques, engenheiro civil, Maurício José Vaz Costa, engenheiro eletrotécnico, António Fernando Trigo Marquês, engenheiro técnico, Rui Manuel Marques Lima, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: S & P – CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de remodelação de moradia sita na Rua de Santo António, n.º 16, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Maria Madalena Vale e Azevedo Seabra, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2016, 28/07/2016 e 9/11/2016

Tem parecer da G.U. e Direção Regional de Cultura do Alentejo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, baixar o referido processo para melhor análise.

De: GUILHERMINA TERESA DA SILVA FERREIRA LARANJO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de recuperação e ampliação da moradia sita no Vale da Pedreira, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 18/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MÁRCIO JOSÉ LOPES VICENTE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração da moradia sita na Rua do Poço, n.º 17, na freguesia de Ciborro, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOLAR DA GIESTEIRA, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração e adaptação de dependência agrícola sita na Herdade da Capela, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 3/01/2017 e 19/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CLÁUDIA DO ROSÁRIO GIÃO RISSO CAVAS PINHÃO e PEDRO MANUEL PINTO BENTO, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a levar a efeito na Rua Mário Viegas, n.º 5, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil, Luís António Henriques dos Reis, engenheiro técnico e Luís Filipe Gonçalves Corado Barroso, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 18/11/2016 e 22/11/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Ainda pela Sra. Vereadora Palmira Catarro foram depois apresentados os seguintes requerimentos:

De: ANA FERNANDA CLARO DE ALMEIDA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Quinta do Galucho e Galuchinho, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/01/2017 e 20/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANA FERNANDA CLARO DE ALMEIDA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade da Infanta, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/01/2017 e 20/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: OFICINA DO CONVENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de concertos no Convento de S. Francisco, sito na Carreira de S. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 27/01/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 27/01/2017: “*Concordo. Apresente-se à reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO, S.A., requerendo alteração do faseamento da obra de construção de unidades de alojamento integradas no aldeamento turístico sito na Herdade das Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 9/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Concelho de Montemor-o-Novo

Ainda a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», impõe-se aos municípios diligenciar no sentido de conformar os seus regulamentos ao consagrado naquele diploma legal. Atenta a profunda alteração introduzida ao nível do regime da ocupação do espaço público, bem como da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial, e face à inexistência de regulamento municipal especificamente aplicável a esta matéria, concretamente, o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, o qual se encontra neste preciso momento em fase de discussão pública e ao articulado do Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda, entendeu-se por crucial proceder à elaboração de um novo Regulamento, que agrega os regimes da ocupação do espaço público, bem como da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial em todo o território do Concelho de Montemor-o-Novo. Isto, de modo a contribuir para um melhor ordenamento e qualidade do espaço público e, ao mesmo tempo, satisfazer as exigências crescentes dos cidadãos na melhoria da sua qualidade de vida, não esquecendo as especificidades necessariamente impostas para o Centro Histórico da cidade de Montemor-o-Novo.

Ainda, com fundamento no disposto na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, também esta alterada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, definem-se os critérios respeitantes à propaganda política e eleitoral no Concelho de Montemor-o-Novo, em especial quanto aos prazos e condições de remoção dos meios de propaganda utilizados.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; do disposto nos artigos 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de abril, nas suas redações em vigor, e ainda do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, se elaborou a Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Concelho de Montemor-o-Novo.

(.../...)

A decisão de elaboração do presente Regulamento foi tomada na reunião de Câmara de 15 de junho de 2016 e após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verificou-se que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento e não foi rececionada qualquer proposta de contributos.

Face ao exposto e nos termos do disposto do art.º 101.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, propõe-se:

1- Determinar para publicação de edital sobre a Proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda, com consequente abertura de um período de discussão pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para os interessados poderem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos.

2- Propõe-se ainda a aprovação da proposta de minuta de EDITAL para publicitação da proposta de regulamento:

“EDITAL

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Torna público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo na reunião ordinária de ___ de ___ de 2017, após análise da proposta apresentada, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda, e nos termos do artigo 101º do CPA submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente Edital.

A proposta de Regulamento acima mencionado encontra-se disponível no Serviço de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, onde poderá ser consultada em horas normais de expediente (das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h), bem como no sítio eletrónico do Município (www.cm-montemornovo.pt).

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nota: Proposta de Regulamento em associados.”

A referida proposta de Regulamento anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a publicação de edital sobre a Proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda, com conseqüente abertura de um período de discussão pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para os interessados poderem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos.

Foi ainda aprovada a proposta de minuta de EDITAL para publicitação da proposta de Regulamento.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição Nº 23

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 23, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos36.760,56€

Valor do auto por extenso; trinta e seis mil setecentos e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 830.952,63€

Valor percentual acumulado da execução física – 69,75%

Valor percentual do auto em aprovação – 3,09%

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de Auto de Medição nº 23, referente à Empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 07/02/2017, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.049.070,00 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.041.454,79 euros) e o total do valor em caixa (7.615,21 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.682.101,89 euros) e Operações não orçamentais (Operações de Tesouraria 366.968,11 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.674.486,68 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (4.615,21 euros) e ainda 3.000,00 (euros) do fundo de maneiço, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 366.968,11 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (neste dia não há valores).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de pagamento em 10 prestações mensais – Aquisição de Ossário

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG nº 1091/17 datado de 11 de janeiro do corrente pela munícipe Maria Rosa Pinto com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário, alegando para o efeito dificuldades económicas. Foi solicitada a confirmação da referida aquisição aos serviços da DOOAS, a qual se encontra em anexo.

Considerando-se o regulamento de Taxas e licenças Municipais, mais concretamente o artigo 23º, compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributaria, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez. Para o efeito o requerente apresentou comprovativo de entrega da Declaração de IRS para o ano de 2015 e respetiva nota de liquidação.

Face ao exposto e considerando-se a documentação apresentada, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo o pagamento da referida aquisição que importa no valor de 435,00€, permitindo o pagamento em 10 prestações mensais no valor de 43,50€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Exercício Direito de Preferência – Prédio sito na Rua Florbela Espanca, N° 6, em Silveiras

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente deu conhecimento da seguinte informação:

“1. Jerónimo Vitorino Martins Bilro, casado, residente na Rua Salgueiro Maia, lote 5 – 1º. Esqº., 7080-151, em Vendas Novas, titular do cartão de cidadão nº. 07884531 9ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 17 de Janeiro de 2021, subscreveu requerimento no qual, agindo na qualidade de gestor de negócios de Sandra Isabel Garcia Pessoa, veio expor e requerer a Vª. Exª., o seguinte:

1. Deu entrada nos serviços municipais um requerimento subscrito por Jerónimo Vitorino Martins Bilro, o qual, agindo na qualidade de gestor de negócios de Sandra Isabel Garcia Pessoa, veio expor e requerer, o seguinte:

a) Sandra Isabel Garcia Pessoa, solicitou em devido tempo à Câmara Municipal que se pronunciasse, exercendo ou não o seu direito de preferência no negócio de permuta projetado com

Vera Lúcia Ribeiro da Silva Quintela e Fernando Manuel Ascensão Quintela, através do qual e pelo igual valor de 85.00,00€ (oitenta e cinco mil euros), negócio através do qual a primeira transmitiria aos segundos o seu direito de propriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras sob o art.º 190, o qual tem o valor patrimonial fiscal de 69.781,60€ (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos), determinado no ano de 2013, recebendo daqueles o direito de propriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vendas Novas do concelho do mesmo nome, sob o art.º 6712, o qual tem o valor patrimonial fiscal de 73.084,48€ (setenta e três mil e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), determinado também no ano de 2013.

b) O negócio projetado alterou-se, porém nos seus contornos e natureza e a interessada Sandra Isabel Garcia Pessoa, pretende agora alienar por compra e venda o prédio de que é titular, a favor dos identificados Vera Quintela e Fernando Quintela, pelo preço de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), a pagar integralmente no ato da escritura, cuja marcação será objeto de acordo entre as partes.

c) Deste modo, pretende que a Câmara Municipal se pronuncie, exercendo ou não o seu direito de preferência no referido negócio.

2. O assunto foi objeto de apreciação e deliberação em reunião da Câmara Municipal do dia 11 de janeiro último e sobre ele tive a oportunidade de elaborar e subscrever comunicação escrita, na qual e perante a natureza do negócio que havia sido apresentado, advoguei não haver lugar sequer lugar ao direito de preferência do Município, pelas razões que tive ensejo de explicitar.

3. Diferentemente, estando agora em causa um negócio de compra e venda, assiste ao Município esse direito, nomeadamente por força do disposto no n.º.6. da cláusula 5.ª da escritura de constituição do direito de superfície sobre o lote de terreno onde atualmente está edificado o prédio urbano objeto de alienação, que tem o seguinte teor: A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo gozará sempre do direito de preferência em primeiro grau na alienação do direito por ato intervivos, sendo esse direito de preferência exercido de harmonia com as normas regulamentares estabelecidas no Decreto n.º. 862/76, de 22 de dezembro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse Municipal na aquisição em causa.

D) Proposta de pagamento em 10 prestações mensais – Aquisição de Ossário

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG n.º 2040/17 datado de 19 de janeiro do corrente pela munícipe Esmeralda Helena Gomes Carneiro com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário, alegando para o efeito dificuldades económicas. Foi solicitada a confirmação da referida aquisição aos serviços da DOOAS, a qual se encontra em anexo. Considerando-se o Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, mais concretamente o artigo 23.º, compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez. Para o efeito o requerente apresentou comprovativo de entrega da Declaração de IRS para o ano de 2015 e respetiva nota de liquidação.

Face ao exposto e considerando-se a documentação apresentada, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo o pagamento da referida aquisição que importa no valor de 435,00€, permitindo o pagamento em 10 prestações mensais no valor de 43,50€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Música – novembro 2016

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - música, referente ao mês de novembro’16, no valor total de 816,00€, (oitocentos e dezasseis euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

MÊS NOVEMBRO/2016
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart.Mensal p/aluno	Subs.Mensal p/aluno	Subs.Atribuído p/aluno	Total
24	1	28,00	4,29€	6,00€	144,00
	2	€			€
16	8	40,00€	2,00€	6,00€	96,00€
6	16	46,00€	3,48€	6,00€	36,00€
54	1	10,00	12,00	10,00	540,00
	2	€	€	€	€
					816,00
					€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de atribuição de subsídio / Sociedade “Carlita” - Apoio para Escola de Música – julho a dezembro 2016

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlita, referente aos meses de Julho a Dezembro 2016 no valor total de 2.864,00€, (dois mil oitocentos e sessenta e quatro euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na votação por impedimento legal.

C) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Dança – novembro 2016

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de Novembro 2016 no valor total de 232,00€, (duzentos e trinta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

MÊS NOVEMBRO/2016

Alunos com Participação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº horas/mês	Compert.Mensal p/aluno	Subs.Mensal p/aluno	Subs.Atribuído p/aluno	Total
32	4	10,00€	4,00€	6,00€	192,00€
32					192,00€

Alunos sem Participação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº horas/mês	Subs.Atribuído p/aluno	Total
4	4	10,00€	40,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Música – dezembro 2016

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio às aulas de música, referentes ao mês de dezembro '16, no valor total de 822,00€, (oitocentos e vinte e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

MÊS DEZEMBRO/2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compert.Mensal p/aluno	Subs.Mensal p/aluno	Subs.Atribuído p/aluno	Total
25	12	28,00€	4,29€	6,00€	150,00€
16	8	40,00€	2,00€	6,00€	96,00€
6	16	46,00€	3,48€	6,00€	36,00€
54	12	10,00€	12,00€	10,00€	540,00
101					822,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Programa Integrado de Apoio Social – Cartão Mor Solidário – Renovação com Alteração de Escalão

Handwritten signature and initials

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, procedeu-se à análise dos documentos entregues pelo munícipe Manuel Paulo Carapinha Canelas, para a renovação do Cartão Social do Município do concelho de Montemor-o-Novo.

Tendo em conta que os rendimentos do agregado aumentaram (a esposa que no ano anterior estava desempregada atualmente encontra-se a trabalhar no Lar Residencial da CERCIMOR; o filho deixou de estudar e tem trabalhos pontuais na empresa AIS) propõe-se a renovação do cartão, por mais um ano, com alteração de escalão (passar de escalão “A” para o escalão “B”).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação com alteração de escalão de Cartão Social do Município.

F) Programa Integrado de Apoio Social – Cartão Mor Solidário – Pedido de Cartão Mor Solidário – Escalão A

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, informa-se que existe um processo completo de requerente de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 252,79€).

Assim submete-se à aprovação Superior o processo, que se encontra disponível para consulta no gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de Cartão Social do Município.

G) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário – Apoio para obras no Convento da Saudação

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo-se verificado uma deterioração numa das escadas de acesso ao último piso do Convento da Saudação ocupado pelo Espaço do Tempo, torna-se urgente a sua rápida reparação de forma a evitar eventuais acidentes.

O Espaço do Tempo solicitou um orçamento a uma empresa local que apresentou um valor de 750,00€ para a realização das obras referidas. Ao abrigo do artº 9 do Código do IVA esta associação está isenta do pagamento do IVA.

Assim, atendendo a que o edifício está cedido a este município e que a Câmara Municipal não tem capacidade nos seus serviços para a realização destas obras, propõe-se o pagamento global das mesmas, através de um subsídio extraordinário, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Em caso de aprovação, sugere-se que o pagamento ao Espaço do Tempo seja efetuado após a entrega dos documentos comprovativos da realização dos trabalhos.

Enviamos em anexo o orçamento apresentado ao Espaço do Tempo.

Uma vez que no anterior apoio concedido ao Espaço do Tempo foram transferidos 144.36€ a mais referentes ao IVA que não deveria ter sido pago, solicita-se assim que o valor deste apoio seja de 605.64€ -valor do apoio menos o valor já transferido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble Montemor - Apoio para Aulas de Dança – dezembro 2016

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de Dezembro 2016 no valor total de 238,00€, (duzentos e trinta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

MÊS DEZEMBRO/2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart.Mensal p/aluno	Subs.Mensal p/aluno	Subs.Atribuído p/aluno	Total
33	4	10,00€	4,00€	6,00€	198,00€
33					198,00€

Alunos sem Participação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº horas/mês	Subs.Atribuído p/aluno	Total
4	4	10,00€	40,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Apresentação “Novo Entremez” – 250 anos do poeta Curvo Semedo

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Grupo de Teatro da Universidade Sénior, apresentou no dia 16 de Outubro 2016 no Festival de Teatro o espetáculo “Novo Entremez” do poeta Curvo Semedo no âmbito das comemorações dos 250 anos do seu nascimento, em parceria com a Associação Cultural Theatron e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes a essa produção/criação, cujo valor global é de 2.320,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do pedido entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo no valor de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), tendo como critério base o apoio até 25% do orçamento global do projeto artístico, num máximo de 1.300,00€, para a produção/criação artística nos termos da alínea b) do artigo 25º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, para apoio a produção/criação artística, no ano de 2016.

CÁLCULOS:

Orçamento apresentado = 2.320,00€

Proposta de Apoio:

25% de 2.320,00€ = 580,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de cedência de arca ao Grupo União Sport

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio efetuado pelo Grupo União Sport, para a regularização do relvado do Estádio 1º de Maio, o clube solicitou à Autarquia cedência de areia para colocação no mesmo.

De acordo com informação por parte da SOAP, e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência ao Grupo União Sport, nos termos da alínea c) do art.º 40º, do seguinte material:

- 10 m3 de areia do pinhal.

Informamos também que a quantidade de areia solicitada tem um custo aproximado de 100,00 Euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de material.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta das Normas de Participação / Concurso de Fotografia Digital

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito das comemorações do dia mundial do turismo e de acordo com os mesmos moldes do ano anterior, junto enviamos normas de participação no concurso de fotografia digital para 2017. As fotografias serão publicadas na página do facebook do Município tal como no ano passado, sendo que este ano o 1º e 2º prémio serão atribuídos pelo júri nomeado e o 3º prémio será escolhido pelos internautas.

Informamos também que se pretende que a exposição seja ao ar livre como tem sido e a sua inauguração dia 23 de setembro para comemorar o Dia Mundial do Turismo.

*Normas do Concurso de Fotografia Digital
(Montemor-o-Novo, Património e Turismo)*

O concurso de fotografia é uma iniciativa do Município de Montemor-o-Novo.

Este concurso visa, não só a procura da valorização da fotografia enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada, como também o estímulo da criatividade daqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora ao prazer de captar imagens.

Ponto 1

(Participantes)

- a) O concurso é aberto a todos os maiores de 18 anos. Não será necessária uma inscrição prévia*
- b) Aos membros do júri e colaboradores é vedada a participação.*

Ponto 2

(Tema)

- a) O concurso é subordinado ao tema “Montemor-o-Novo, Património e Turismo” sendo impreterível que os trabalhos submetidos a concurso o respeitem;*
- b) As participações serão consideradas válidas, apenas e só, se respeitarem o tema na sua plenitude.*

Ponto 3

(Trabalhos)

- a) Os trabalhos apresentados deverão ser a cores;*
- b) Cada participante pode apresentar até dois trabalhos;*
- c) Só serão aceites trabalhos que não tenham sido premiados noutros concursos.*
- d) Os trabalhos deverão ser enviados para o correio eletrónico:
concursofotografia@cm-montemornovo.pt,
(mínimo de 1,5 MB, em formato JPEG);*
- e) As imagens devem ser enviadas uma a uma por e-mail (sempre como anexo);*
- f) O nome do ficheiro deverá conter apenas o nome do autor (primeiro nome e apelido) seguido de numeração (exemplo: António Silva 1.jpg);*

g) No corpo do e-mail deverá colocar o título da fotografia, bem como os seus dados pessoais (nome completo, morada, contacto telefónico e e-mail).

Somente desta forma cada participação será considerada válida;

h) As imagens não devem conter qualquer moldura ou assinatura;

i) Não são admitidas fotomontagens;

Ponto 4

(Prazo de entrega)

a) Os trabalhos poderão ser enviados até dia 30 Junho (inclusive), para o endereço eletrónico referido anteriormente. As entregas deverão ser feitas de acordo com o definido no ponto 3. As fotografias recebidas após dia 30 de junho não irão contar para a votação.

Ponto 5

(Júri e Votação)

a) O júri será constituído pelos seguintes elementos:

1 Fotógrafo profissional

1 Figura de relevo no meio académico e cultural 1 Representante do Turismo

Os "amigos" da página do Município de Montemor-o-Novo através do link da página da Câmara ou Facebook da Câmara, também serão parte integrante do júri.

Todas as fotografias serão publicadas num álbum e a que tiver um maior número de "gostos" será a eleita "preferida do público".

b) A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo direito a recurso;

c) O período de votação decorre entre 17 e 31 de julho.

Ponto 6

(Prémios)

Para a concessão dos prémios, valorizar-se-á a qualidade técnica das fotos, a originalidade e a criatividade. Os participantes poderão ganhar mais que um prémio.

d) Cada prémio corresponderá a uma fotografia, num total de 3 fotografias premiadas.

e) O primeiro e segundo prémio serão atribuídos pelo júri, o terceiro prémio será atribuído pelos internautas.

f) Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

1º Prémio – 300 €

2º Prémio – 200 €

3º Prémio – 100€

g) Os vencedores serão informados por telefone e e-mail.

h) Os resultados deste concurso serão divulgados na página do Município de Montemor-o-Novo e no Facebook.

Ponto 7

(Divulgação)

a) Os trabalhos vencedores serão publicados na exposição que terá as 20 melhores fotografias de todas e será decidido pelo júri os trabalhos que serão expostos;

b) Todas as fotografias a concurso ficarão propriedade do Município de Montemor-o-Novo, que se reservará o direito de exposição, reprodução e qualquer outro tipo de exploração no âmbito das suas atividades;

c) Ao Município de Montemor-o-Novo reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir os trabalhos, sem a prévia notificação e consentimento do autor.

Ponto 8

(Disposições finais)

a) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação das normas de participação.

Ponto 9

(Diversos)

a) Qualquer decisão do júri é final e incontestável.

b) Os casos omissos nas normas serão resolvidos pelo júri.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta apresentada, com a seguinte alteração: No ponto 3, alínea d), acrescenta-se a seguinte referência “em formato não editável”.

B) Proposta para realização dos Dias Tranquilos 2017

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o previsto em Plano de Atividades de 2017, junto segue proposta para realização dos Dias Tranquilos 2017:

- Março: Fauna e vias rodoviárias: Saída noturna de observação (Luís Guilherme Sousa)

- Abril: Passeio Campestre - Reviver as Tradições, Páscoa no Alentejo – Borrego, Pão em Forno de Lenha e Doces (CMMN – LPMA)

- Junho: Visita ao Telheiro da Encosta do Castelo e Workshop com Barro (Oficinas do Convento) - Setembro: Da uva ao vinho (Plansel)

- Outubro: Fresco em Montemor – Técnicas e ações (Milene Gil)

Os passeios de Março e de Outubro devem ser gratuitos. O Passeio Campestre terá um custo de 9€ (adultos) e 4€ (crianças). A Visita ao Telheiro da Encosta do Castelo e Workshop com Barro, terá um custo de 5.00€ por pessoa. O passeio da Uva ao Vinho terá um custo de 9.50€ por pessoa.

Mais se informa que deverá ser produzida a imagem gráfica para a edição de 2017 dos Dias Tranquilos, bem como proceder-se à impressão de 1000 folhetos de 15x15 cm, e cartazes de cada passeio para serem distribuídos pela cidade, até ao dia 7 de março de 2017.

Dias tranquilos...

Quantas vezes nos apetece fugir à rotina diária, procurar atividades calmas e sossegadas, viver dias tranquilos, repousantes e onde a ação do homem ainda se alia à harmonia da natureza.

Sentimos necessidade de renovar experiências. Foi a pensar nisso que criámos um conjunto de passeios/visitas que aliam, num equilíbrio perfeito, as cores, os aromas e a natureza com os usos e costumes que ainda subsistem no concelho de Montemor-o-Novo, e que continuam a ser importantes para a economia local.

Desta forma sugerimos que se junte a nós em mais uma edição dos Dias Tranquilos e que viva experiências fantásticas!

Montemor-o-Novo: o Alentejo aqui tão perto!

Por isso marque na sua agenda:

6ª feira, 24 de Mar> Fauna e vias rodoviárias: saída noturna de observação

Com Luís Guilherme Sousa

O atropelamento de animais é um problema constante, visível todos os dias. Neste passeio pretende-se deixar o alerta para esta temática, levando-nos a observar in loco os problemas do atropelamento e as causas que podem daí advir.

Sáb., 8 de Abr> Passeio Campestre - Reviver as Tradições, Páscoa no Alentejo – Borrego, Pão em Forno de Lenha e Doces.

Integrado no Programa Ao Sabor das Estações, uma organização da CMMN em parceria com a Liga Pequenos e Médios Agricultores.

Tradição que passa pela ida ao campo com família e amigos, para partilha das iguarias desta quadra e desfrutar da natureza.

Valor da inscrição: adultos – 9 amêndoas; crianças (dos 4 aos 11 anos) – 4 amêndoas

(ver programa específico)

Sáb. 3 de Jun> Visita ao Telheiro da Encosta do Castelo e Workshop com Barro

Com orientação de Oficinas do Convento - Associação Cultural de Arte e Comunicação.

9.30h, Posto de Turismo

Com a pretensão de criar dinâmicas de desenvolvimento local a partir de saberes/fazeres tradicionais, o Telheiro da Encosta do Castelo mantém uma produção regular de produtos de construção (tijolo, tijoleira, pavimentos e revestimentos) e de cerâmica decorativa (azulejos e mosaicos) para venda ao público, a partir de técnicas tradicionais. Nesta manhã, aproveite para ver

como se produzem materiais de construção do antigamente, e como podem ser utilizados atualmente. Para finalizar, poderá criar a sua própria peça de barro, na Oficina de Modelação Livre.

Sáb. 9 de Set > Da uva ao vinho

Na Quinta da Plansel

A elaboração do vinho é o principal destino das uvas. A boa qualidade deste depende de um grande número de fatores naturais e humanos. Vamos entender quais os critérios a seguir desde a colheita da uva à produção do vinho. E para que não fiquem dúvidas da sua qualidade, no final da visita haverá uma prova de vinhos.

Sáb. 14 de Out > Fresco em Montemor – Técnicas e ações

Com Milene Gil

A pintura mural pode ser vista em vários edifícios e monumentos de Montemor-o-Novo, uma riqueza única e com uma beleza inigualável.

Neste passeio, irá perceber através de uma “Jornada de Trabalho”, quais as técnicas utilizadas e fases que são necessárias para chegar ao produto final: o Fresco.

Número máximo de inscrições: 10 pessoas

Inscrições:

As inscrições devem ser efetuadas até à 3ª feira anterior a cada passeio, gratuitamente, para o Posto de Turismo de Montemor-o-Novo. O passeio de 8 de abril tem um número máximo de 70 participantes, que deverão fazer inscrição até dia 03 de abril para lpma25@gmail.com; ou Rua Sophia Mello Breyner nº 17, 1º dto. Montemor-o-Novo ou telefone 966065006.

Os passeios, à exceção do dia 14 de outubro, só se realizarão com um número mínimo de 10 participantes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PROCESSO DE INQUÉRITO Nº 1/2016 - DELIBERAÇÃO

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte deliberação: não proceder à instauração de procedimentos disciplinares no âmbito do presente inquérito, bem como determinar o rigoroso e cabal cumprimento de todas as instruções e regras internas relativas aos procedimentos de gestão financeira e métodos de controlo, de acordo com documento apenso a este Ponto da Ordem de Trabalhos.

O Sr. Vereador Olímpio Galvão interveio no sentido da não concordância com diversos aspetos referentes às conclusões do Processo de Inquérito nº 1/2016, nomeadamente quanto à conclusão de que “nem sempre se procedeu atempadamente ao controlo das contas bancárias”, expressão redutora para o facto comprovado de durante 3 anos e 3 meses não se terem efetuado reconciliações bancárias. Não concorda também com a conclusão de que muitas omissões seriam relevadas/desculpadas, por “problemas de organização da própria estrutura, implementação de uma nova aplicação informática financeira – POCAL, insuficiência de recursos humanos, restrições legalmente impostas quanto a contratação e a introdução de novas regras organizativas”. Parece ao Vereador que há a intenção de proteger pessoas implicadas por comprovada negligência e incompetência e por falta de dever de zelo, em todo o processo. Devido a estas razões, o Vereador informou que a posição dos Vereadores do PS é de voto contra as conclusões do processo de inquérito nº 1/2016.

Em resposta à intervenção do Sr. Vereador Olímpio Galvão, a Sra. Presidente disse que esta questão foi avaliada no âmbito jurídico e no âmbito funcional. Os factos estão descritos nesta proposta, de forma muito objetiva. Disse ainda que da leitura que faz ao processo, não considera possível concluir a desculpabilização dos funcionários.

Ainda o Sr. Vereador João Marques disse que a questão da prescrição tem um peso muito grande e que condicionou toda a avaliação técnico-jurídica que foi feita pela instrutora. Opinou ainda o Vereador Olímpio Galvão que se deveria fazer mais. As duas pessoas que eram superiores hierárquicos do funcionário em causa jamais deveriam estar no cargo em que ocupam, neste momento.

Seguidamente interveio a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira a dizer que nitidamente se nota neste relatório a desculpabilização.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, não proceder à instauração de procedimentos disciplinares no âmbito do presente inquérito, bem como determinar o rigoroso e cabal cumprimento de todas as instruções e regras internas relativas aos procedimentos de gestão financeira e métodos de controlo.

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Ainda interveio a Senhora Presidente para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“Considerando que;

1. *Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

2. *Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

3. *Que o artigo n.º 25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da Proposta anexa.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DE
FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE
Requalificação do antigo Edifício do Jardim de Infância em Lavre**

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, com sede no Largo José Saramago n.º 4, 7050-636, Cortiçadas de Lavre e também na Rua Dr. Miguel Bombarda n.º 66, 7050-467, Lavre, pessoa coletiva n.º 510836216, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, representada neste ato pelo seu Presidente, José Maria Barroso Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 06667006, válido até 18/08/2021.

Considerando que;

1. *Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade*

M=87

e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a obras de requalificação no antigo Jardim de Infância de Lavre.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 1.125,45 Euros (mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e cinco euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 1.125,45 Euros (mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e cinco euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia e pela Assembleia de Freguesia no dia

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

Interveio novamente a Senhora Presidente para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da Proposta anexa.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S.
CRISTÓVÃO

Pintura do Depósito de Água da Freguesia de S. Cristóvão

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de São Cristóvão, com sede na Rua Eng.º João Rafael Mousinho Almanadim, n.º 5, 7050-600, São Cristóvão, pessoa coletiva n.º 506740862, adiante designada por Junta de Freguesia de São Cristóvão, representada neste ato pelo seu Presidente, Telmo Filipe Marques Caldeira, portador do cartão de cidadão n.º 10944664, válido até 12/1/2019.

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão – Pintura do Depósito de Água da Freguesia de S. Cristóvão

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à pintura exterior do Depósito de Água de S. Cristóvão.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 3.321,00€ (três mil trezentos e vinte e um euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 3.321,00€ (três mil trezentos e vinte e um euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião e Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, --- e pela Assembleia de Freguesia no dia ---."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

9. PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2017

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Por envio de mensagem de correio eletrónico do dia 22 de dezembro de 2016, veio a Comissão Sindical do STAL desta autarquia, solicitar tolerâncias de ponto para o corrente ano nas seguintes datas:

Dia 2 de janeiro – dia seguinte ao feriado de Ano Novo;

Dia 28 de fevereiro – terça-feira de Carnaval;

Dia 1 de março – quarta-feira de Cinzas;

Dia 15 de abril – sábado de Páscoa;

Dia 17 de abril – segunda-feira de Páscoa;

Dia 25 de maio – quinta-feira de Ascensão, durante o período da tarde;

Dia 4 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 26 de dezembro – em substituição da véspera de Natal, por ser domingo;

Dia 2 de janeiro de 2018 – em substituição da véspera de Ano Novo, por ser domingo;

O dia de aniversário do trabalhador, caso o dia de aniversário ser num feriado ou no fim-de-semana, passar para o dia útil seguinte;

Todas as decretadas pelo Governo.

Decorrente do despacho proferido via mensagem de correio eletrónico pela Sra. Presidente da Câmara no dia 8 de fevereiro de 2017, abaixo segue proposta de tolerâncias de ponto a conceder no ano de 2017.

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO 2017

PROPOSTA

Na sequência do despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 8 de fevereiro de 2017, exarado no documento em anexo, propõe-se que sejam concedidas as seguintes Tolerâncias de Ponto para o corrente ano:

Dia 28 de fevereiro – terça-feira de Carnaval;

Dia 1 de março – quarta-feira de Cinzas;

Dia 15 de abril – sábado de Páscoa;

Dia 17 de abril – segunda-feira de Páscoa;

Dia 4 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 24 de dezembro – véspera de Natal;

Dia 31 de dezembro – véspera de Ano Novo;

Todas as decretadas pelo Governo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

10. PROPOSTAS DE ATAS Nº 01 DE 11/01/2017 E Nº 27 DE 28/12/2016

Proposta de ata número um, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de janeiro de dois mil e dezassete

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações e de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de dezoito de setembro, na sua atual redação.

Proposta de ata número vinte e sete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações e de harmonia com o disposto no artigo

quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de dezoito de setembro, na sua atual redação.

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

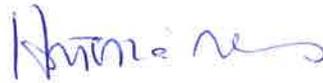
No período de atendimento a Múncipes não compareceu qualquer cidadão interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

